



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.833, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Inclui metas no Plano Plurianual – PPA –
2002-2005.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA 2002-2005, Lei nº 3.629, de 15 de agosto de 2001, as seguintes metas/programas da FUNDARTE:

Ensino Médio e Superior

362.2 - Programa: Implantar e manter uma instituição de Ensino Superior atuando com cursos de Educação e Arte em nível de graduação e pós-graduação.

Ação: Curso de Pedagogia da Arte em convênio com a UERGS.
Ampliação do espaço físico da Fundarte.

Difusão Cultural

392.1 - Programa: Eventos Culturais no Município – Calendário de Eventos.

Ação: Fundo Municipal de Fomento à Produção Artística e Cultural de Montenegro – FUMPRÓCULTURA (auxiliar o financiamento das produções artísticas e culturais do município).

Assistência Comunitária

244.4 - Programa: Garantir o acesso e a permanência qualificada do aluno na escola regular através de ações complementares à Escola na área de artes.

Ações: Projeto Dançar (atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de ballet clássico, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar).

Projeto Pintar (atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de artes visuais, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar).

Projeto de Cordas (atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de instrumento de cordas e musicalização e formação de orquestra de cordas, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar).

Projeto Canto Coral (atendimento coletivo de alunos de baixa renda com aulas semanais de canto coral e formação de corais comunitários, acompanhamento pedagógico e análise do rendimento escolar).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de novembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”